

LEI MUNICIPAL Nº- 152/93. ORIGINARIA DO PROJETO DE LEI Nº- 023/93, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CAMARA MUNICIPAL AOS 15 DIAS DO MES DE JULHO DE 1.993.

LEI MUNICIPAL Nº- 152/93. (QUE DISPOE SOBRE AUMENTO DE ALIQUOTA, PARA SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS).

JOAO GREGORIO DA SILVA, PREFEITO / MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EESANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art.1º- Fica o Poder Executivo municipal, autorizado à abrir crédito adicional suplementares em mais 300% (Trezentos por cento), da despesa fixada no orçamento do corrente exercício, nos termos do Artigo 7º- da Lei Federal nº- 4.320, servindo como recursos os constantes do Artigo 432, da mesma Lei.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrario. Prefeitura Municimpal-MT, aos 15 dias do mês Julho de 1.993.

João Gregório da Silva
Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT.